

3002979-78.2013

PODER JUDICIÁRIO



30 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

ANEXO FISCAL

ANEXO FISCAL

JUIZO

Foro de Monte Mor / Setor das Execuções Fiscais



3002979-78.2013.8.26.0372

CARTÓR

ESCRIVÃ

Classe : Execução Fiscal
 Assunto principal : Contribuições Sociais
 Competência : Execução Fiscal Federal
 Valor da ação : R\$ 75.325,53
 Volume : 1/1
 Exeçte : União (Fazenda Nacional)
 Advogado : Bruno Brodbekier (OAB: 116957/RJ)
 Exectdo : IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda
 Transferência : Direcionada - 13/02/2015 15:31:37

2015/001265
Juiz Titular I

SE
SEF

Em _____
autuo i _____
que se _____
Eu, _____

ubscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

ANEXO FISCAL

ANEXO FISCAL



02



120130069282

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA DA COMARCA DE MONTE MOR

[Faint circular stamp]

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, muito respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ *****75.325,53 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS. *****). atualizada para o mes de 08/2013, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 42.414.748-3, 42.414.749-1, ***** contra:

3002979-78.2013.8.26.0372 11013 1017 59

Devedor		Identificacao
I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM		CGC: 07.019.952/0001-04
Endereco		Telefone
R CAETANO BARBIERI 77		
CEP	Bairro	Municipio
13190-000	JD. PANORAMA	MONTE MOR
		UF
		SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:

- 1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
- 2.Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao, a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001 (continua)



120130069282

gistro de imoveis competente.
Da-se a causa o valor da divida com os
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo
60, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
CAMPINAS, 10/08/2013

SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES
MAT- 2284594 N.OAB- 219441

Procuradoria: CAMPINAS
Endereco: RUA FREI ANTONIO DE PADUA, 1595
Cep: 13073-330 Bairro: GUANABANA
Município: CAMPINAS

UF: SP



04



120130069282

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem: 21.200.801 Tramitacao: 21.200.801
 Credito: 42.414.749-1
 Processo Administrativo - Originario: 424147491
 Devedor: I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA

Endereco: R CAETANO BARBIERI 77 Munic.: MONTE MOR
 Bairro : JD. PANORAMA : 13190-000
 UF : SP CEP

Fase Atual: 534 em 10/08/2013
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
12/2012	REAL	9.049,87	7.264,29	7.264,29
		332,71	1.452,87	
13/2012	REAL	4.867,62	3.888,48	3.888,48
		201,44	77,70	
01/2013	REAL	9.160,94	7.382,49	7.382,49
		301,96	1.476,49	
02/2013	REAL	8.233,71	6.664,82	6.664,82
		235,93	1.332,96	
03/2013	REAL	6.854,59	5.576,00	5.576,00
		163,38	1.115,21	
04/2013	REAL	7.893,30	6.452,47	6.452,47
		150,34	1.290,49	
Total do Credito				37.228,55
		46.060,03	7.445,72	
		1.385,76		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 08/2013 em REAL c/multa ajuizam. F.0001 (final)
 Ufir de conversao: 0,9108



19



120130069282

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.801	0072/494	26/07/2013	424147483		42.414.748-3

Devedor
I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

SERGIO MONTIFLETRO FERNANDES
DATA: 10/08/2013 LOCAL: CAMPINAS

MAT- 2284994 F.0006
(final)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000,
Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail: montemor@tjsp.jus.br

21

DECISÃO

Processo Físico nº: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executado: IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda

TERMO DE CONCLUSÃO: Em 14 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca. Eu, Humberto Pugin Junior, Escrevente Técnico Judiciário, matr. 811.152-6.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Monte Mor, 14 de fevereiro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3002979-78.2013.8.26.0372 e o código AC00000081U3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, ., Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Dívida Ativa nº: 424147491, 424147483
Exeqtente: Fazenda Nacional
Executado: IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda

Valor do Débito: CNPJ: 07.019.952/0001-04
Oficial de Justiça: R\$ 75.325,53
Mandado nº: (0)
372.2014/001089-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda, R. Caetano Barbicri, 77, Jd. Panorama, Monte Mor-SP, CNPJ 07.019.952/0001-04

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exeqtente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário".

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Monte Mor, 19 de fevereiro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, ., Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Dívida Ativa nº: 424147491, 424147483
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executado: IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda

Valor do Débito: CNPJ: 07.019.952/0001-04
R\$ 75.325,53
Oficial de Justiça: (0) MARCE
Mandado nº: 372.2014/001089-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda, R. Caetano Barbieri, 77, Jd. Panorama, Monte Mor-SP, CNPJ 07.019.952/0001-04

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunite Flores,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exeqüente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Monte Mor, 19 de fevereiro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Rafael Imbrunite Flores

23.156942-7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:
montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: IDEA Transportes Rodoviário de Cargas em Geral Ltda
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Marli Lazzarini Dos Reis Bolota (25811)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2014/001089-0 dirigi-me à Rua Cactano Barbieri, nº 77, Jardim Panorama, Monte Mor/SP, e ai sendo CITEI pessoalmente IDEA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL LTDA, na pessoa de sua representante legal e sócia MARIA IEDA RODRIGUES DIONISIO, a qual de tudo tomou ciência, após a minha leitura do mandado, recebeu contrafé e, cópia da inicial, exarando o seu ciente no anverso do r. retro mandado, conforme se vê. Monte Mor, 22 de abril de 2014. Certifico ainda, que depois de decorrido o prazo legal, não sendo noticiado pelo Cartório o pagamento do débito ou garantia da execução, DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA DE BENS em razão de desconhecer bens dos executados que supra o valor do débito e, assim, restituo o presente mandado em Cartório a fim de que a exequente indique bens que porventura tiver conhecimento e, queira ver penhorado ou ainda, havendo a possibilidade da penhora "on-line". O referido é verdade e dou fé. Monte Mor, 30 de abril de 2.014.

A contar: 01 diligência em Monte Mor = R\$ 13,59 (Mapa Faz Nacional).



27

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP
Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1595, Guanabara, Campinas - SP, CEP 13.073-330
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA
DE MONTE MOR - SP

Autos nº 3002979-78.2013.8.26.0372
Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional

Executada: IDEA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, LTDA
CDA (s): 42414748-3 e 42414749-1

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador infrafirmado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer, com fulcro no art. 11, inciso I da Lei nº 6830/80 e arts. 655 e 655-A do CPC, o bloqueio e penhora de ativos financeiros que a executada **IDEA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL LTDA (CNPJ: 07.019.952/0001-04)**, possua em instituições financeiras, através do sistema **BACENJUD**, conforme convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Banco Central do Brasil, até o valor atualizado do débito.

Não se pode olvidar que o bloqueio de ativos financeiros é providência que vem sendo franqueada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, inclusive em situações em que não foram exauridas todas as formas de localização de bens penhoráveis.

Por fim, requer a juntada do demonstrativo do crédito anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas/SP, 4 de julho de 2014.


GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

372 FCAS.14.00222600-4 180714 1153 23

28

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CACAOJUD

CACAOJUD

02/07/2014

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

11:37:02

Acao Judicial: 30029797820138260372 Credito: 424147483 PRC: 21200801
Nome: I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA
Fase: 535 Dt.Fase: 11/10/2013 Comarca: 21319 Vara: 99 Foro: EST
Procurador: 2284994 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/10/2013
Segunda Instancia:

Credito.	Fase	Dt.Fase	Penhora	Inst. Superior:	Valor
424147483	535	11/10/2013	Nao		21.183,19
424147491	535	11/10/2013	Nao		58.385,82

Total Divida -	79.569,01	Prox.Credito -
Honor Divida -	0,00	
J/Hon REFIS -	0,00	
Total da Acao -	79.569,01	

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.01D4



29

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA
Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, . - Jardim Guanabara
CEP: 13190-000 - Monte Mor - SP
Telefone: (19) 3879-2161 - E-mail: montemor@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado: IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda

CONCLUSÃO

Em 25 de agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca. Eu, Humberto Pugin Junior, matrícula 811152.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Nos termos do artigo 655, inciso I do Código de Processo Civil, defiro a penhora on-line nas contas do(a) executado(a) IDEA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGASEM GERAL LTDA, CNPJ. 07.019.952/0001-04, levando-se em conta o último valor atualizado do débito acostado aos autos (fls. 28 - R\$ 79.569,01).

Proceda o Supervisor de Serviço à inclusão da minuta de bloqueio de valores do sistema bacen-jud, nos moldes do provimento n. 21/2006, fazendo os autos conclusos em seguida para protocolamento da ordem.

Aguarde-se a resposta das instituições financeiras pelo prazo de dez dias, consultando-se o sistema ao final do período;

Havendo bloqueio, defiro desde já a transferência do valor para depósito judicial, intimando-se o devedor para os fins do artigo 16 da lei 6.830/80.

Dispensada a formalidade de lavratura de termo de penhora, eis que substituída pela comunicação relativa à efetivação do bloqueio (athos gusmão carneiro, direito civil e processual civil, n. 20, p. 96).

Nos termos do artigo 659, §2º do código de processo civil, caso o bloqueio ocorra em valor irrisório, inferior às custas da execução, proceda-se à imediata liberação, intimando-se o exequente para se manifestar em termos do prosseguimento do feito.

Defiro os benefícios do art. 172, §2º, cpc, caso necessário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA
Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, .- Jardim Guanabara
CEP: 13190-000 - Monte Mor - SP
Telefone: (19) 3879-2161 - E-mail: montemor@tjsp.jus.br

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Monte Mor, 25 de agosto de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO

Em 25 de agosto de 2014, recebi estes autos em cartório. Eu, Humberto Pugin Junio matrícula 811152. .

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver incluído a minuta no sistema BACEN. Monte Mor, 25 de agosto de 2014. Eu, Humberto Pugin Junior, matrícula 811152.

30


BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

 ejubp.hpugin
 quarta-feira,
 10/09/2014

Minutas | Ordens judiciais

Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140002641290
Número do Processo:	30029797820138260372
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	30000 - 2ª VARA JUDICIAL DE MONTE MOR
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RAFAEL IMBRUNITO FLORES
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.394.460/0276-94
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

07.019.952/0001-04 - I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA - EPP
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 14:32	Bloq. Valor	RAFAEL IMBRUNITO FLORES	79.569,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/09/2014 19:28

Nenhuma ação disponível

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 14:32	Bloq. Valor	RAFAEL IMBRUNITO FLORES	79.569,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/09/2014 21:02

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	------------------------------------	-----------------------



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL
Rua Frei Antonio de Pádua, 1595 - CEP 13073-330
Jardim Guacabara, Campinas - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL
DA COMARCA DE MONTE MOR - SP

32

372.FGAS-14.0036792-0-131114 1141 32

Autos nº 3002979-78.2013.8.26.0372
Execução Fiscal
Exequente: Fazenda Nacional
Executada: IDEA TRANSPORTES RODOCVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL
LTDA
CDA (s): 42414748-3 e outra

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo Procurador infrafirmado, vem à presença de V. Exa, requerer o **sobrestamento** do feito por 90 (noventa) dias, enquanto aguarda a resposta do ofício enviado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas/SP, 10 de novembro de 2014.

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

34

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA**

CACAOJUD
06/11/2014
EGF - FGEN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
CACAOJUD
10:03:19

Execucao Fiscal
Acao Judicial: 30029797820138260372 Credito: 424147483 PRC: 21200801
Nome: I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA
Fase: 535 Dt.Fase: 11/10/2013 Comarca: 21319 Vara: 99 Foro: EST
Procurador: 2284994 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/10/2013
Segunda Instancia:
Credito Fase Dt.Fase Penhora Inst. Superior: Valor
424147483 535 11/10/2013 Nao 21.899,62
424147491 535 11/10/2013 Nao 60.360,41

Total Divida - 82.260,03
Honor Divida - 0,00
J/Hon REFFIS - 0,00
Total da Acao - 82.260,03 Prox.Credito -
* - Apensada XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP 13190-000,
Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail: montemorsecf@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:
Classe - Assunto
Exequente:
Executado:

3002979-78.2013.8.26.0372
Execução Fiscal - Contribuições Sociais
União (Fazenda Nacional)
IDEA Transportes Rodoviário de Cargas em Geral Ltda

CONCLUSÃO
Em 30 de março de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do Setor das Execuições Fiscais desta Comarca de Monte Mor. Eu, Humberto Pugin Junior, Chefe de Seção Judiciária, matrícula M811152.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Nardi

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 dias.
Decorrido, dê-se vista dos autos à exequente, para que requeira o quê de seu interesse.

Desnecessária a ciência do(a) exequente deste despacho, haja vista que o pedido foi por ele(a) formulado e o deferimento ocorreu nos termos requeridos. Ciência à parte contrária caso representada nos autos.

Providencie-se. Intime-se

Monte Mor, 30 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO

Em 30 de março de 2015, recebi estes autos em cartório. Eu, Humberto Pugin Junior, Chefe de Seção Judiciária, matrícula nº M811152.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP 13190-000
- Fone (19) 3879-2322 - e-mail: montemorsci@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12:30 min às 19:00 min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado: IDEA Transportes Rodoviário de Cargas em Geral Ltda

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de suspensão da execução sem manifestação da exequente. Certifico ainda que remeti estes autos ao escaninho para carga a exequente a fim de requerer o que de direito. Nada Mais. Monte Mor, 30 de junho de 2015, Humberto Pugini Junior, Escrevente-

Chefe, subscrevo.



38

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP
Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1595, Guanabara, Campinas - SP, CEP 13.073-330
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO SETOR DAS EXECUÇÕES
FISCAIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP

CÓPIA

372 FCMs.15.00301971-3 16105 1222 528

Autos nº 3002979-78.2013.8.26.0372
Execução Fiscal
Exeçüte: União (Fazenda Nacional)
Executado: I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA
C.D.A. (s): 42.414.748-3 e outra

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo Procurador
infrafirmado, vem à presença de V. Exa, requerer o **sobrestamento** do feito por 90
(noventa) dias, enquanto aguarda a resposta da consulta eletrônica feita junto à
ARISP.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas/ SP, 9 de setembro de 2015.

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS - SP

39

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº

/2015 - PSFN/GDCM

Campinas, 09/09/2015

Processo nº: 3002979-78.2013.8.26.0372 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA
COMARCA DE MONTE MOR - SP

CÓPIA

Executados(as):

- I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL LTDA (CNPJ:
07.019.952/0001-04)

CDA: 42.414.748-3 e outra

Solicito, no interesse da Fazenda Nacional e a fim de instruir a execução fiscal em
epígrafe,

TIPOS DE PESQUISA:

() número da matrícula: nº do CRI de

(X) PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA + informações acerca de outras transações
imobiliárias em que os executados indicados acima tenham tomado parte.

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

PROTOCOLO(s) DA(s) CONSULTA(s) Nº: A SER PREENCHIDO

CONSULTA EFETUADA EM A SER PREENCHIDO

40

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CACAOJUD

04/09/2015

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

10:27:06

Acao Judicial: 30029797820138260372 Credito: 424147483 PRC: 21200801
Nome: I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA
Fase: 535 Dt.Fase: 11/10/2013 Comarca: 21319 Vara: 99 Foro: EST
Procurador: 2284994 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/10/2013
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
424147483	535	11/10/2013	Nao	23.478,29
424147491	535	11/10/2013	Nao	64.711,70

Total Divida -	88.189,99			
Honor Divida -	0,00			
J/Hon REFIS -	0,00		Prox.Credito -	
Total da Acao -	88.189,99		* - Apensada	XMIT <input type="checkbox"/>

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.01D20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP 13190-000,
Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail: montemorsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

41

Em 26 de outubro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do Setor das Execuções Fiscais desta Comarca de Monte Mor. Eu, Humberto Pugin Junior, Chefe de Seção Judiciária, matrícula M811152.

CONCLUSÃO

DECISÃO

Processo Físico nº:

Classe - Assunto

Exequente:

Executado:

3002979-78.2013.8.26.0372

Execução Fiscal - Contribuições Sociais

União (Fazenda Nacional)

IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Nardi

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Findo tal prazo, certificando nos autos, dê-se nova vista a exequente.

Desnecessária a ciência do(a) exequente deste despacho, haja vista que o pedido foi por ele(a) formulado e o deferimento ocorreu nos termos requeridos. Ciência à parte contrária caso representada nos autos.

Providencie-se. Intime-se.

Monte Mor, 26 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO

Em 26 de outubro de 2015, recebi estes autos em cartório. Eu, Humberto Pugin Junior, Chefe de Seção Judiciária, matrícula nº M811152.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

43

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO
FISCAL DA COMARCA DE MONTE MOR - SP

Autos nº 3002979-78.2013.8.26.0372
Execução Fiscal
Exeqüente: União (Fazenda Nacional)
Executado: I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL
LTDA
C.D.A. (s): 42.414.748-3 e outra.

372 FCSA.14.49012378-1 220116 1126 044

A União (Fazenda Nacional), pelo Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a **juntada** dos documentos anexos.

Pugna, desde já, pela abertura de nova vista dos autos fora de cartório, para requerer o que entender de direito.

São os termos em que,
Pede deferimento.

Campinas/SP, 17 de dezembro de 2015.


GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES
FISCAIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP

372 FICAS-16-0009970-4 12016 1416 88

50

Execução Fiscal

Autos nº 3002979-78.2013.8.26.0372

Exeqüente: União Federal (Fazenda Nacional)

Executado: IDEA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL LTDA

CDA (s): 42.414.748-3 e outra

A União (Fazenda Nacional), pelo Procurador que esta subscreve, vem à presença de V. Exa., requerer a **expedição de mandado de livre penhora de bens** pertencentes a executada.

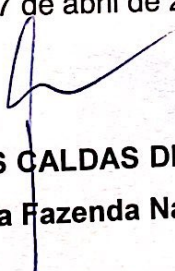
A diligência deverá ser cumprida no endereço descrito no endereço constante na inicial.

Na ocasião, deverá o oficial certificar se a pessoa jurídica ainda está em atividade.

Por fim, requer a juntada do demonstrativo do crédito anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 07 de abril de 2016.


GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

Larissa Pinhatelli

FRAN/MJ
RPRO

RENAVAM
VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 07019952000104 PAG.: 1/1 07/04/16

SI

SI/VIN:
A/MODELO:

9BSR6X2A0Y3516009
SCANIA/R124 LA6X2NA 420

PLACA: IJK1934
COR: BRANCA

UF: SP ANO: 2000
SITUACAO: CIRCULACAO

SI/VIN:
A/MODELO:

9BM958094AB739627
M.BENZ/ATEGO 2425

PLACA: DPC7170
COR: VERMELHA

UF: SP ANO: 2010
SITUACAO: CIRCULACAO

SI/VIN:
A/MODELO:

9BFYCEJX3BBB65642
FORD/CARGO 2428 E

PLACA: DPC7230
COR: BRANCA

UF: SP ANO: 2010
SITUACAO: CIRCULACAO

COM O COMANDO: _____

RENAVAM

CONSULTA VEICULO POR PLACA

07/04/2016

52

9BSR6X2A0Y3516009

MONTE MOR

UF/PLACA.: SP IJK1934

VEICULO: 01/01

CNPJ 07019952000104 SITUACAO: CIRCULACAO

00733475671

SCANIA/R124 LA6X2NA 420

C. TRATOR

DIESEL

3136704

2714677

COMPLETA

3715132

NORMAL

CNPJ 59104901000176

COR.....: BRANCA

ESPECIE.....: TRA

LOTACAO.....:

ANO-MODELO.....: 2000

ANO-FABRICACAO...: 2000

POTENCIA.....: 420

CILINDRADAS.....:

PROCEDENCIA.....: NACIONAL

ULT-ATUALIZACAO.: 10/10/2013

UF-DEST-FATURADO: RS

----- R E S T R I C O E S -----***

ENACAO FIDUCIARIA

COM O COMANDO: _____

S3

9BM958094AB739627
MONTE MOR

07/04/2016
VEICULO: 01/01

UF/PLACA.: SP DPC7170

CNPJ 07019952000104 SITUACAO: CIRCULACAO

RENAVAM...: 00234813962
 ANO-MODELO...: M.BENZ/ATEGO 2425
 VEICULO...: CAMINHAO
 TIPO...: DIESEL
 R...: 906985U0899384
 A-CAMBIO...: 712634314119
 AGEM...: COMPLETA
 CARROCERIA...: C. FECHADA
 CARROCERIA...: SPOY61088.5A01067
 CHASSI...: NORMAL
 FATURADO...: CNPJ 03013854000362

COR.....: VERMELHA
 ESPECIE.....: CAR
 LOTACAO.....: 2
 ANO-MODELO.....: 2010
 ANO-FABRICACAO...: 2010
 POTENCIA.....: 245
 CILINDRADAS.....: 7000
 PROCEDENCIA.....: NACIONAL
 ULT-ATUALIZACAO.: 17/09/2010
 UF-DEST-FATURADO: SP

NACAO FIDUCIARIA

R E S T R I C O E S

COM O COMANDO: _____

53

R E N A V A M

CONSULTA VEICULO POR PLACA

07/04/2016

VEICULO: 01/01

9BM958094AB739627

UF/PLACA.: SP DPC7170

MONTE MOR

CNPJ 07019952000104 SITUACAO: CIRCULACAO

00234813962

M.BENZ/ATEGO 2425

CAMINHAO

DIESEL

906985U0899384

712634314119

COMPLETA

C. FECHADA

SPOY61088.5A01067

NORMAL

CNPJ 03013854000362

COR.....: VERMELHA

ESPECIE.....: CAR

LOTACAO.....: 2

ANO-MODELO.....: 2010

ANO-FABRICACAO..: 2010

POTENCIA.....: 245

CILINDRADAS.....:

PROCEDENCIA.....: NACIONAL

ULT-ATUALIZACAO.: 17/09/2010

UF-DEST-FATURADO: SP

----- R E S T R I C O E S -----***

RENACAO FIDUCIARIA

COM O COMANDO: _____

RENAVAM

CONSULTA VEICULO POR PLACA

07/04/2016

54

9BFYCEJX3BBB65642

MONTE MOR

UF/PLACA.: SP DPC7230

VEICULO: 01/01

CNPJ 07019952000104 SITUACAO: CIRCULACAO

PROPRIETARIO:
PRO-RENAVAM...
MODELO...
VEICULO...
CATEGORIA...
COR...
ESPECIE...
LOTACAO...
ANO-MODELO...
ANO-FABRICACAO...
POTENCIA...
CILINDRADAS...
PROCEDENCIA...
ULT-ATUALIZACAO...
UF-DEST-FATURADO...

00343476959

FORD/CARGO 2428 E

CAMINHAO

DIESEL

36225666

COMPLETA

C. FECHADA

SPOY61088.5A01495

NORMAL

CNPJ 05368144000119

COR.....: BRANCA

ESPECIE.....: CAR

LOTACAO.....: 3

ANO-MODELO.....: 2011

ANO-FABRICACAO...: 2010

POTENCIA.....: 275

CILINDRADAS.....: 5883

PROCEDENCIA.....: NACIONAL

ULT-ATUALIZACAO.: 26/01/2016

UF-DEST-FATURADO: SP

RESTRICOES

ENACAO FIDUCIARIA

COM O COMANDO: _____

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

06/04/2016

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: **424147483**

09:16:56

Nome: I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA
CGC: 07.019.952/0001-04

Doc. de Origem...:

06/06/2013 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 06/06/2013 Livro: 72 Folha: 494

Dt. de Inscricao: 26/07/2013 RFB: 21.029.020 Orgao Inscr.: 21.200.801

Periodo da Divida: 12/2012 a 04/2013 PRC Tramitacao: 21.200.801

Comarca: 21319 Vara: 099 Acao Jud: 30029797820138260372 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 11/10/2013

Principal:	13.506,99	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.701,40		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	4.541,43		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	4.149,96			
T o t a l:	24.899,78			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 04/2016 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCRED

06/04/2016

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

CCRED

09:17:04

Credito: **424147491**
Nome: I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA
CGC: 07.019.952/0001-04

Doc. de Origem.: 06/06/2013 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 06/06/2013 Livro: 72 Folha: 495
Dt. de Inscricao: 26/07/2013 RFB: 21.029.020 Orgao Inscr.: 21.200.801
Periodo da Divida: 12/2012 a 04/2013 PRC Tramitacao: 21.200.801
Comarca: 21319 Vara: 099 Acao Jud: 30029797820138260372 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 11/10/2013

Principal:	37.228,55	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	7.445,72		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	12.517,03		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	11.438,26			
T o t a l:	68.629,56			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 04/2016 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE SOB FORTALECIMENTO
COM TERCIA INSCRIÇÃO MARCA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP 13190-000,
Fonc: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail: montemorsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

S7

CONCLUSÃO

Em 21 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do SEF - Setor das Execuções Fiscais - Comarca de Monte Mor. Eu, Humberto Pugin Junior, Chefe de Seção Judiciário, matrícula M811152.

DECISÃO

Processo Físico nº: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Exeçüente: União (Fazenda Nacional)
Executado: IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Nardi

Vistos.

Expeça-se mandado de constatação das atividades atuais da empresa executada, bem como a penhora de bens em nome da executada.

Int.

Monte Mor, 21 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



58

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS
RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP
13190-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO ATIVIDADES, PENHORA e INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado: IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 372.2018/000806-3

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
R. Caetano Barbieri, 77, Jd. Panorama, Monte Mor-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Setor das Execuções Fiscais do Foro de Monte Mor, Dr(a).
Gustavo Nardi,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,
extraído do processo acima indicado **PROCEDA**:

CONSTATAÇÃO das atividades atuais da empresa/executada e, caso negativo, se sua
extinção se deu de fato ou de direito.

CASO POSITIVO, proceda a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de tantos quantos bastem para a
satisfação do débito no valor de R\$ 93.529,34, atualizado até 04/2016, bem como à
INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no
prazo de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da penhora. Na hipótese da constrição recair
sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou
usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão,
documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), bem como ao
REGISTRO da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Monte Mor, 30 de janeiro de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

69

MANDADO DE CONSTATAÇÃO ATIVIDADES, PENHORA e INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado: **IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda**
Oficial de Justiça: * **MARLE**
Mandado nº: 372.2018/000806-3

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
R. Caetano Barbieri, 77, Jd. Panorama, Monte Mor-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Setor das Execuções Fiscais do Foro de Monte Mor, Dr(a). Gustavo Nardi,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado PROCEDA:

CONSTATAÇÃO das atividades atuais da empresa/executada e, caso negativo, se sua extinção se deu de fato ou de direito.

CASO POSITIVO, proceda a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de tantos quantos bastem para satisfação do débito no valor de R\$ 93.529,34, atualizado até 04/2016, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), bem como ao **REGISTRO** da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Monte Mor, 30 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP
13190-000, Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail:
montemorsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

61

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado: IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Marli Lazzarini Dos Reis Bolota (25811)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2018/000806-3 dirigi-me à Rua Caetano Barbieri, nº 77, Jd. Panorama, Monte Mor/SP, onde fui atendido pelo Srº. Dersi Apolinário Dionísio, que se identificou como representante legal da executada e o qual ciente da ordem judicial (exarou seu ciente no anverso das fls. do mandado) e onde **Procedi a Seguinte Constatação: no local encontrei estabelecida a Firma Idea Transportes Rodoviário de Cargas em Geral Ltda, bem como fui informada neste ato pelo seu representante legal Srº Dersi A. Dionísio, que a referida firma encontra-se em atividade.** Certifico mais, que após **PROCEDI** com as formalidades legais A Penhora do Veículo **indicado pelo próprio executado a saber: Veículo Marca Ford; Modelo Cargo 2428, Diesel; Ano Fabr: 2010; Ano Mod: 2011, cor branca; Placas: DPC-7230; Chassi 9BFYCEJX 3BBB65642, Renavam 00343476959, conforme Auto que segue em anexo.** Certifico mais, que após efetiva à medida, **INTIMEI** pessoalmente o executado Idea Transportes Rodoviários de Cargas em Geral Ltda, na pessoa de seu representante legal **DERCI APOLINARIO DIONISIO**, da penhora realizada, o qual de tudo tomou conhecimento, aceitou o encargo de fiel depositário, comigo assinando o Auto, para que surta os efeitos legais, inclusive ficou ciente de suas responsabilidades como tal, tudo conforme auto que segue anexo. Deixei a contrafé e, cópia do Auto de Penhora e Estimativa, que aceitou e exarou seu ciente, no anverso do mandado, e ainda, ficou ciente de que querendo ofereça embargo no prazo legal (30 dias). O referido é verdade e dou fé. Monte Mor, 19 de fevereiro de 2018.

A contar: 01 diligência= R\$ 77,10 (Mapa Fazenda Nacional)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARLI LAZZARINI DOS REIS BOLOTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3002979-78.2013.8.26.0372 e o código ACC000000K793.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

62

AUTO DE Penhor/avaliação

Processo n.º 3002879-78.2013

VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 16 dias do mês de Febrero do ano de 2018

, nesta Comarca do Monte Mor - SP, na Rua Loretano, Barbieri, - 77, Jd. Panorama, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal - Contribuições Sociais

que UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

move a IDEA - Transportes Rodoviários de Cargas e Pesl Ltda.

pela qual procedemos à Penhor/Estimativa de bens abaixo descritos:

01 - (Um) Caminhão; marca: Ford; modelo: Cargo 2428 E, Diesel. ano Fab: 2010; ano mod: 2011; cor: Branco; Placa: RPE7230; Chassi: 9BFYCEX3BBB65642; Matrâm: 00343476959. Estimado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - modo único.

Feito(a) Penhor/avaliação nomeei como fiel depositário(a)

Mr. Derci Apolinário Dionísio, R.G. 53.720.826-4-SSP-SP, representante legal do executado, com endereço na Rua Loretano Barbieri, - 77, Jd. Panorama, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu

cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura] - MATR. 806708-A-2.

DEPOSITÁRIO

[Assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP
13190-000, Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail:
montemorsetf@tjsp.Jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

63

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 3002979-78.2013.8.26.0372
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições Sociais
Exeqüente: União (Fazenda Nacional)
Executado: IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para interposição de Embargos à Execução Fiscal. Nada mais. Monte Mor, 19 de abril de 2018, Humberto Pugin Junior, Escrevente-Chefe, subscrevo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HUMBERTO PUGIN JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3002979-78.2013.8.26.0372 e o código AC00000000KY14.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES
FISCAIS DA COMARCA DE MONTE MOR-SP

Execução Fiscal nº: 3002979-78.2013.8.26.0372

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executada: I. D. E. I. A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA

CDA nº: 424147491 e outra

372 FCAS-18-0011433-3 150810 1142 35

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, *ex lege* constituído, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a designação de datas para leilão do bem penhorado à fl. 62.

Apresenta, ainda, o demonstrativo atualizado do débito.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas-SP, 08/05/18.

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

Luana Casciano Milanesi

66

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCRED

07/05/2018

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

CCRED

12:38:49

Credito: 424147491

CGC: 07.019.952/0001-04

Nome: I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA

Doc. de Origem...:

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 06/06/2013 DCGB - DCG BATCH

Dt. de Inscricao: 26/07/2013 RFB: 21.029.020 Livro: 72 Folha: 495

Periodo da Divida: 12/2012 a 04/2013 Orgao Inscr.: 21.200.801

Comarca: 21319 Vara: 099 Acao Jud: 30029797820138260372 PRC Tramitacao: 21.200.801

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Primeira Instancia
Dt. da Fase: 11/10/2013

Principal:

Multa isolada:

Multa de officio:

Multa de mora:

Juros:

Encargo legal:

T o t a l:

Honorarios:

Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL

Credito Ajuizado

37.228,55
0,00
0,00
7.445,72
20.562,13
13.047,28
78.283,68
0,00

- E - Extrato
- R - End.Corr.
- H - Hist.Fase
- S - Solidario
- F - Fund. Legal
- C - Compet. Credito
- V - Val Discriminados
- A - Acao Judicial
- P - Parcelamento
- D - Codevedor

XMIT

*****0,00

- J/H REFIS:

67

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCRED

07/05/2018

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

12:38:32

Credito: **424147483**

CGC: 07.019.952/0001-04

Nome: I.D.E.A. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL LTDA

Doc. de Origem...:

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 06/06/2013 DCGB - DCG BATCH

Dt. de Inscricao: 26/07/2013 RFB: 21.029.020 Livro: 72 Folha: 494

Orgao Inscr.: 21.200.801

Comarca: 21319 Vara: 099 Acao Jud: 30029797820138260372 PRC Tramitacao: 21.200.801

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Primeira Instancia

Dt. da Fase: 11/10/2013

Principal:

Multa isolada:	13.506,99	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa de officio:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de mora:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Juros:	2.701,40		S - Solidario	P - Parcelamento
Encargo legal:	7.460,29		F - Fund. Legal	D - Codevedor
T o t a l:	4.733,74			
Honorarios:	28.402,42	/		
	0,00			

Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP 13190-000,
Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail: montemorsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

68
✓

CONCLUSÃO

Em 12 de fevereiro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do SEF - Setor das Execuções Fiscais - Comarca de Monte Mor. Eu, Wanderley Vieira de Souza, Escrevente Técnico Judiciário, matr. 098.535.

DECISÃO

Processo Físico nº:

3002979-78.2013.8.26.0372

Classe - Assunto

Execução Fiscal - Contribuições Sociais

Exequente:

União (Fazenda Nacional)

Executado:

IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUSTAVO NARDI

Vistos,

Defiro a realização de leilão/praza do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Para esta finalidade, nomeio **LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS)**, empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo - STI, a qual realizará o leilão/praza por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br.

Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação.

Int.

Monte Mor, 12 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

69

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

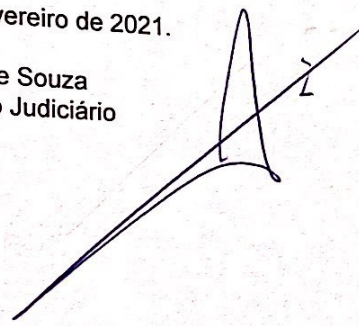
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0032/2021, foi disponibilizado na página 2602/2604 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/02/2021. Considera-se a data de publicação em 08/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Brodbekier (OAB 116957/RJ)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a realização de leilão/praza do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, a qual realizará o leilão/praza por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br. Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Int."

Monte Mor, 5 de fevereiro de 2021.

Wanderley Vieira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO



31 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

ANEXO FISCAL

ANEXO FISCAL

JUIZO

Foro de Monte Mor / Setor das Execuções Fiscais



3002979-78.2013.8.26.0372

CARTÓR

ESCRIVÃ

Classe : Execução Fiscal
 Assunto principal : Contribuições Sociais
 Competência : Execução Fiscal Federal
 Valor da ação : R\$ 75.325,53
 Volume : 1/1
 Exeqte : União (Fazenda Nacional)
 Advogado : Bruno Brodbekier (OAB: 116957/RJ)
 Exctdo : IDEA Transportes Rodoviario de Cargas em Geral Ltda
 Transferência : Direcionada - 13/02/2015 15:31:37

2015/001265
Juiz Titular I

SE
SEF

Em _____
autuo i
que se
Eu, _____